



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016.

Ano III, Edição 453 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2016 – GP/DIAD

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, c/c Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **FRANCIKELI SANTOS DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria III, CCAD-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de fevereiro de 2016.

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 037/2016 – GP/DIAD

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, c/c Art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **MARIA INALDA ROCHA DA CRUZ**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 04 de fevereiro de 2016.

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/2016 – GP/DIAD

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, c/c Art. 22, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **MICHELLE MOURA BARBOSA**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 04 de fevereiro de 2016.

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que os servidores efetivos da Câmara Municipal de Manaus são filiados ao Regime Próprio de Previdência - RPPS;

CONSIDERANDO que a Manaus Previdência é o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter uma base atualizada de dados funcionais, financeiros e cadastrais, de servidores ativos, inativos, pensionistas e de seus dependentes;

CONSIDERANDO que o último Censo Previdenciário ocorreu em 2011, sem implementação digital de dados e, desde então, a base funcional, financeira e cadastral de servidores ativos não sofreu atualizações anuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário, dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Manaus, assim entendidos os servidores ativos, inativos, pensionistas, e seus respectivos dependentes.

Art. 2º - O Censo Previdenciário tem caráter obrigatório, devendo os segurados de que trata o Art. 1º deste Ato prestar, no prazo estabelecido em norma específica, todas as informações requisitadas, em questionário próprio, assim como os documentos comprobatórios que se fizerem necessários, sendo considerada falta grave deixar injustificadamente, de submeter-se ao Censo, ou negar-se a prestar as informações e/ou apresentar os documentos necessários.

§ 1º. Os segurados estão obrigados a apresentar as vias originais de seus documentos pessoais, de dependentes e/ou relativos à atividade profissional em outros regimes.

§ 2º. O preenchimento do questionário específico e a entrega de documentos somente podem ser feitos por procurador nos seguintes casos:

- I) afastamento do servidor para qualificação profissional fora do Estado;
- II) lotação em órgão municipal que funcione em outro Estado da Federação;
- III) disposição para outros órgãos estaduais ou federais com sede fora do Estado do Amazonas;
- IV) comprovado domicílio de aposentado ou pensionista em outro estado da Federação.

Art. 3º – Sujeitar-se-á às sanções previstas no inciso II e IV do art. 216 c/c art. 218, Parágrafo Único, II alíneas a,b,c,d,e, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor que:

- I) Findo o período determinado para a coleta de dados, injustificadamente, deixar de prestar as informações requisitadas e/ou os documentos complementares comprobatórios;
- II) Prestar informações falsas ou omitir dados pessoais, funcionais ou sobre dependentes que devam necessariamente ser declarados.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade de que trata este artigo observará o disposto nos artigos 231 e 232, I da Lei n.º 1.118/1971.

Art. 4º - Compete ao Diretor-Presidente da Manaus Previdência:

- I - definir o período em que o posto de atendimento será instalado nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, para atendimento presencial dos servidores ativos;
- II - elaborar e divulgar a lista de documentos obrigatórios a serem apresentados no recenseamento;

Art. 5º - O setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manaus deve cooperar, no âmbito de sua competência, com a execução do Censo, inclusive facilitando a divulgação e atendendo ao disposto neste Ato.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Manaus indicará um servidor do Setor de Recursos Humanos a quem se devem reportar a Manaus Previdência e os funcionários da empresa contratada.

Art. 6º - Para fins de cumprimento deste Ato, o setor de recursos humanos fica obrigado a fornecer:

- I) documentos funcionais dos servidores, que estiverem em seus arquivos e forem requisitados pela Manaus Previdência;

II) acesso às pastas funcionais, pela Manaus Previdência e pelos funcionários da empresa contratada, para consulta e/ou digitalização de documentos cadastrais, funcionais e/ou financeiros, caso necessário.

Parágrafo Único. Norma específica do Diretor-Presidente da Manaus Previdência estabelecerá o cronograma de apresentação e digitalização dos documentos obrigatórios a serem fornecidos diretamente à empresa contratada, mediante a assinatura de termo de responsabilidade pela conservação, guarda e devolução, na ordem e estado em que foram entregues.

Art. 7º - Para fins de análise financeira e atuarial, os vínculos funcionais prestados a outros regimes devem, obrigatoriamente, ser declarados pelos servidores ativos.

§ 1º O documento hábil à averbação do tempo de contribuição referente aos vínculos de que trata o *caput* deste artigo é a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

§ 2º Ainda que o servidor ativo não pretenda averbar, de imediato, o tempo laboral prestado a outros regimes previdenciários, fica obrigado a declarar o período respectivo, e a apresentar extrato comprobatório de tal(is) vínculo(s).

Art. 8º - Concluído o Censo Previdenciário de que trata este Ato, e atualizado o banco geral de dados dos servidores da Câmara Municipal de Manaus, será obrigatório o recadastramento anual de servidores ativos, com vistas à atualização de dados cadastrais, financeiros, funcionais e de seus dependentes, visando à permanente atualização das pastas funcionais, observando-se, ainda:

I - O recadastramento de que trata o *caput* deste artigo será feito pelo setor de Recursos humanos da Câmara Municipal de Manaus, observadas as orientações e a programação da Manaus Previdência.

Parágrafo único - O recadastramento anual de aposentados, pensionistas, e de seus respectivos dependentes, segue o disposto em lei específica.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, os senhores, conforme abaixo relacionado nos respectivos cargos comissionados.

NOME	CARGO
Dorval Ferreira Martins Filho	Assessor da Diretoria II, CCAD-2
Luis Claudio Haddad Dos Santos	Assessor da Diretoria III, CCAD-3

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 042/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus,

CONSIDERANDO a Comissão Constituída pelo Ato da Presidência Nº 211/2015-GP/DIAD.

RESOLVE

I - INTEGRAR a Comissão Constituída pelo Ato da Presidência n. 211/2015-GP/DIAD, o servidor **FRANCISCO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, na função de membro, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **ELIANA MARIA BARBOSA DE SOUZA MACHADO**, da Função de Confiança Legislativa de Subsecretário de Comissão Legislativa, FCL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 044/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 54º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **VERONICA DE MELO SILVA**, na Função de Confiança Legislativa de Subsecretário de Comissão Legislativa, FCL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

I – EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 103, Inciso I, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor **EDSON MORAES MACEDO**, da Função de Confiança Legislativa de Subsecretário de Comissão Legislativa, FCL-3.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 046/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 54º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **FRANCISCA LUCIA DA SILVA ALVES**, na Função de Confiança Legislativa de Subsecretário de Comissão Legislativa, FCL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 047/2016 – GP/DIAD**

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 54º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **ANDRE DA SILVA MACEDO**, na Função de Confiança Legislativa de Chefe do Serviço de Arquivo Parlamentar, FCL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

PORTARIA Nº 009/2016 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo nº 00012/16;

RESOLVE,

I - CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 15 de fevereiro de 2016, ao servidor **RUBENS DÁCIO GUERREIRO**, Técnico Legislativo Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



ERRATA

Portaria n. 001/2016-GP/DIAD, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal do dia 11 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ:

... sem ônus ...

LEIA-SE:

.. com ônus ...

Manaus, 05 de fevereiro de 2016.

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.



NOVO
SAMU
192
MANAUS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 002/2016-CPL/CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de adequações internas em diversos Setores deste Poder Legislativo, na forma do Projeto Básico constante no Processo Administrativo n.º 002382/2015;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite N.º 002/2016-CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa, **T DE S MELO - ME**, CNPJ n.º **19.801.651/0001-09**, por apresentar o menor preço global no valor de **R\$ 45.137,06** (quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos), para o objeto licitado do Convite n.º 002/2016 – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 15 de fevereiro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



SAMU
192

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
2º vice-presidente
AMAURI BATISTA COLARES - PROS
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
Secretária Geral
ISAAC TAYAH - PSD
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
3º secretário
JAIR RIBEIRO DIAS - PROS
Ouvidor
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
ARLINDO JÚNIOR - PROS
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
EVERALDO FARIAS - PV
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PRP
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
JOELSON SALES SILVA - PHS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUCIANA ALVES DA SILVA - PP
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MASSAMI MIKI - PSL
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

ANDRÉ LUIZ DO CARMO
Diretor de Gestão e T. I.
GLEISON ALCÂNTARA
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br